

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N° 609/2013

Considera ponto facultativo, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará, o expediente dos dias 19 e 27 de junho de 2013, em decorrência dos Jogos da Copa das Confederações a serem realizados em Fortaleza, Ceará.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995, e

Considerando que o Governo do Estado do Ceará considerou, nos termos do Decreto nº 31.228, de 17 de junho de 2013, de ponto facultativo o expediente dos dias 19 e 27 de junho de 2013, a ser observado nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, em virtude da realização, em Fortaleza, de jogos da Copa das Confederações de 2013, nos dias 19 e 27 de junho,

RESOLVE:

I - Declarar de ponto facultativo o expediente dos dias 19 e 27 de junho de 2013, para os servidores do Poder Judiciário do Estado do Ceará, em decorrência da realização em Fortaleza, nessas datas, de jogos da Copa das Confederações de 2013, ficando prorrogados os prazos processuais para o primeiro dia útil seguinte, nos termos do art. 184, § 1º, do Código de Processo Civil.

II – Durante as datas de pontos facultativos de que trata esta Portaria será assegurada a prestação jurisdicional, mediante o plantão judiciário de 1º e 2º graus, que será objeto de designações pertinentes no âmbito do Tribunal de Justiça e no dos Fóruns das comarcas do interior do Estado e da Capital.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 18 de junho de 2013.

Desembargador LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA N° 614/2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições da Emenda Constitucional nº 45, publicada em 31 de dezembro de 2004, alusiva à Reforma do Judiciário, que prevê a prestação jurisdicional continuada;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 14, de 15 de dezembro de 2005, e da Resolução nº 4, de 12 de fevereiro de 2009, ambas do Tribunal de Justiça, e as regras estabelecidas pela Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, de modo especial as contidas no seu art. 1º, letras e parágrafos, que disciplinam o Plantão Judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição e, ademais, as disposições da Resolução nº 152, de 6 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, que alterou a Resolução nº 71/2009, dispondo sobre o plantão judiciário para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos magistrados plantonistas, e

CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº 609, de 18 de junho de 2013, que considerou de ponto facultativo o expediente dos dias 19 e 27 de junho de 2013, em decorrência de jogos da Copa das Confederações de 2013 a serem realizados em Fortaleza, Ceará, nessas datas,

RESOLVE designar para o plantão do 2º grau de jurisdição no dia 19 de junho de 2013, decretado de ponto facultativo, o Desembargador WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 18 de junho de 2013.

Desembargador Luiz Gerardo de Pontes Brígido
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA N° 613/2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições da Emenda Constitucional nº 45, publicada em 31 de dezembro de 2004, alusiva à Reforma do Judiciário, que prevê a prestação jurisdicional continuada;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 14, de 15 de dezembro de 2005, e da Resolução nº 4, de 12 de fevereiro de 2009, ambas do Tribunal de Justiça, e as regras estabelecidas pela Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, de modo especial as contidas no seu art. 1º, letras e parágrafos, que disciplinam o Plantão Judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição e, ademais, as disposições da Resolução nº 152, de 6 de julho de 2012, do Conselho Nacional de

Justiça, que alterou a Resolução nº 71/2009, dispondo sobre o plantão judiciário para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos magistrados plantonistas, e

CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº 609, de 18 de junho de 2013, que considerou de ponto facultativo o expediente dos dias 19 e 27 de junho de 2013, em decorrência de jogos da Copa das Confederações de 2013 a serem realizados em Fortaleza, Ceará, nessas datas,

RESOLVE designar para o Plantão Judiciário do 1º grau das comarcas do interior do Estado, nas datas indicadas no Anexo Único desta Portaria, os Juízes de Direito ou Juízes Substitutos, titulares ou designados para responder pelas Unidades Judiciárias dele constantes.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 18 de junho de 2013.

Desembargador Luiz Gerardo de Pontes Brígido
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 613/2013,
DE 18 DE JUNHO DE 2013**

**ESCALA DE PLANTÃO JUDICIÁRIO DO 1º GRAU
DAS COMARCAS DO INTERIOR DO ESTADO
DOS DIAS 19 E 27 DE JUNHO DE 2013**

| NÚCLEO REGIONAL/ UNIDADES JUDICIÁRIAS | DIA 19/06/2013 | DIA 27/06/2013 |
|--|--------------------------------|--------------------------------|
| 1º | CARIRIAÇU | FARIAS BRITO |
| 2º | ARARIPE | BARBALHA – 1ª VARA |
| 3º | ACOPIARA - 1ª VARA | ACOPIARA - 2ª VARA |
| 4º | JATI | MAURITI |
| 5º | JAGUARETAMA | JAGUARIBE |
| 6º | PEDRA BRANCA | QUIXADÁ – 1ª VARA |
| 7º | BATURITÉ – 1ª VARA | BATURITÉ – 2ª VARA |
| 8º | LIMOEIRO DO NORTE – 1ª VARA | LIMOEIRO DO NORTE – 2ª VARA |
| 9º | ARACATI – 3ª VARA | ARACATI - JECC |
| 10º | MARACANAÚ - JECC | MARANGUAPE – 1ª VARA |
| 11º | BARREIRA | CHOROZINHO |
| 12º | PARACURU | PARAIPABA |
| 13º | ITAPIPOCA – 1ª VARA | ITAPIPOCA – 2ª VARA |
| 14º | MERUOCÁ | SOBRAL – 1ª VARA CRIMINAL |
| 15º | CRUZ | GRANJA – 1ª VARA |
| 16º | FRECHEIRINHA | IBIAPINA |
| 17º | IPUEIRAS | MUCAMBO |
| 18º | CRATEÚS – 2ª VARA | CRATEÚS – 3ª VARA |
| 19º | INDEPENDÊNCIA | MOMBAÇA – 1ª VARA |
| 20º | ITATIRA | PENTECOSTE |

PORTARIA Nº 622/2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições da Emenda Constitucional nº 45, publicada em 31 de dezembro de 2004, alusiva à